



PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº100, de 21 de dezembro de 2021.

Aprova os manuais “PCN – Plano de Continuidade do Negócio”, “Habilitar Caixa de Correio Compartilhada”, “Abrir Chamados na PMJ”, “Configurar PC Novo ou Pós Formatação”, “Configurar Perfil de Usuário”, “Desviar Ramal da URA”, “Desviar Ramal para Celular”, “Preparar Conta de usuário”, “Retirar Equipamento do Domínio”, “Suporte, Restore e Ambiente Crítico”, “Biblioteca do Ipreville”, vinculados à Unidade Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam aprovados na forma dos Anexos 0011508435, 0011508449, 0011508466, 0011508473, 0011508487, 0011508491, 0011508542, 0011508560, 0011508569, 0011508696 os manuais “PCN – Plano de Continuidade do Negócio”, “Habilitar Caixa de Correio Compartilhada”, “Abrir Chamados na PMJ”, “Configurar PC Novo ou Pós Formatação”, “Configurar Perfil de Usuário”, “Desviar Ramal da URA”, “Desviar Ramal para Celular”, “Preparar Conta de usuário”, “Retirar Equipamento do Domínio”, “Suporte, Restore e Ambiente Crítico”, “Biblioteca do Ipreville”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 21/12/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011508731** e o código CRC **E09BF9FD**.